



**LEI Nº 250/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

“Altera a Lei Municipal nº 209/2009 que aprovou os anexos constantes do PPAG para o Exercício de 2012”

A Câmara Municipal de Gonzaga – MG, através dos seus representantes legais, aprovou, eu Prefeita Municipal de Gonzaga, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a Instrução Normativa do TCE-MG e o aumento do repasse ao Poder LEGISLATIVO; inclusão de valores dos Projetos e Atividades destinados ao Turismo; apoio às ações da Feira Livre e Criação da Secretaria Municipal de Transportes fica alterado os valores constantes do PPAG relativos ao exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante desta Lei, os novos anexos alterados, no que se refere aos dados estimados para o exercício de 2012.

**Art. 3º** - Os dados constantes dos anexos, relativos aos exercícios anteriores e posteriores a 2012, não modificados através dos anexos ora apresentados, permanecem inalterados.

**Art. 4º** - O orçamento Fiscal para o exercício de 2012, já aprovado, constam as alterações ora propostas e devidamente adequado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial os dados para o exercício de 2012, constantes dos anexos da Lei nº 209/2009.

Prefeitura Municipal de Gonzaga/MG, 21 de dezembro de 2011.

**Efigênia Maria Magalhães**  
Prefeita Municipal